

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EPI's PARA QUADRICICLOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI) para a segurança e proteção dos servidores habilitados a conduzir os Quadriciclos existentes na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB). Os CATMAT's apresentados deverão servir de orientação, devendo, obrigatoriamente, o licitante observar os quantitativos apresentados na tabela abaixo:

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Objeto	Especificação	Quantitativo	CATMAT	Valor Total por Item
Capacete de Segurança	<u>Tipo:</u> Capacete de bicicleta para adultos <u>Material:</u> O capacete de bicicleta adulto adota um escudo PC reforçado, que é resistente. O lado e a parte traseira são revestidos com EPS para garantir a segurança. <u>Peso:</u> Aprox. 381g/13,4oz <u>Circunferência da cabeça aplicável:</u> Aprox. 54-60 cm/21,3-23,6 <u>Tamanho ajustável:</u> Os capacetes de bicicleta para adultos fornecem ajuste de ângulo em vários estágios, permitindo ajustar a posição correta do capacete de acordo com o tamanho da cabeça.	20	68063	R\$ 3.105,18

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 73

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 73

Joelheira	Composta de 2 partes em design assimétrico; Exoesqueleto (painel) fabricado em polipropileno injetado e/ou ABS Sistema semi articulado com dobradiças anatômicas duplas para facilitar movimentos do joelho e impedir a torção do mesmo; Painéis de ventilação frontais com reforços laterais conforme a anatomia do joelho; Forro em neoprene de 6 mm ou EVA siliconizado 6 mm, removível e lavável; Sistema de fechamento em velcro ajustável com três ponta; Fixação por tiras elásticas com velcro	20 (pares)	150156	R\$ 3.939,52
Cotoveleira	<u>Material:</u> acolchoamento em EVA com inúmeras saídas de ar proporciona o máximo conforto e ventilação. <u>Composição:</u> Correias elásticas ajustáveis de	20 (pares)		R\$ 4.451,80

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797

E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 74

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 74

	liberação rápida para ajuste ideal e fácil remoção. Os pregos fixos mantêm as almofadas sólidas e seguras			
Luva	Cano curto resistente a água, corte ergonômico, costuras reforçadas, na cor verde oliva; Deverá ter reforço duplo de couro na palma da mão e em áreas com maior risco de impacto com o solo; Deverá ter protetores rígidos, preferencialmente em fibra de carbono e/ou TPU, nas articulações dos dedos e dorso da mão; Forração interna com tecido antialérgico e que permita a dispersão da transpiração; Possuir sistema de ventilação nos dedos ; Fechamento através de tira(s) de couro e/ou fita(s) de	20 (pares)		R\$ 1.131,48

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797

E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 75

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 75

	velcro resistente a água, para regulagem no punho. Deverá ter refletivo de aproximadamente 40 mm no velcro nos punhos e uma fita do mesmo refletivo na região do dorso da mão			
Valor Total Geral dos Itens				R\$ 12.627,98

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 76

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 76

1.2. Natureza do objeto: A natureza do objeto constitui como sendo comum conforme o Inciso XII do Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. Tempo de vigência: Não há possibilidade de prorrogação da contratação por se tratar de uma aquisição de materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Conforme previsto no artigo 12, inciso VII, Lei 14.133/21), a presente aquisição deveria estar contida no Plano de Contratações Anual (PCA), em alinhamento com o planejamento da Administração Municipal. Entretanto, a atual gestão da Secretaria Municipal de Administração de Natal/RN, neste início de primeiro ano, não identificou a existência de um PCA, e, ato contínuo, iniciou procedimentos para que este instrumento de planejamento fosse formalizado. Sua regulamentação foi publicada através do Decreto Municipal n.º 13.331 de 27 de março de 2025, em 28.03.2025 e o efetivo plano de contratações anual, atualmente, encontra-se na fase de elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Considerando o Art. 6º, Inciso I da Portaria nº1087/2020-GADIR, onde o mesmo regula o uso de equipamentos de proteção na condução dos quadriciclos. Esta Secretaria realizou um processo de locação do veículo supracitado e ao se deparar com a Portaria mencionada neste setor observou ser necessário alguns equipamentos de proteção que garanta a segurança dos agentes na condução de veículos. Portanto, o ciclo de vida do objeto perdurará permanentemente, já que o processo conduzido por este documento traduz a importância da segurança dos agentes da Fiscalização Ambiental.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Habilitações

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 77



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 77

Segundo o Art. 63 da NLCC, para o adjudicante do processo licitatório deverá apresentar as declarações de que atendem aos requisitos de habilitação expressos em edital, no caso da regularização fiscal, poderá ser solicitado a qualquer tempo, tendo em vista somente em momento posterior ao julgamento das propostas para o licitante mais bem classificado. Será de inteira responsabilidade do mesmo o atendimento às exigências do edital, bem como todas as especificações determinadas no Termo de Referência.

Após o trâmite dos processos descritos, o licitante não poderá substituir a documentação já entregue, salvo em diligência de atualização dos mesmos, desde que necessário para apurar fatos existente à época da abertura do certame e àqueles que já tiveram a validade já expirada após a data do recebimento das propostas.

Com o recebimento dos documentos referentes à habilitação jurídica, a proponente busca avaliar a capacidade da licitante em exercer direitos e assumir obrigações, por outro lado limita-se a obrigatoriedade do participante a devida comprovação de exigências cabíveis a qualquer solicitação de esclarecimentos respeitando, sempre, o vultu procedimental que abarcam o processo licitatório.

4.2 Equipamentos

- Os EPI's deverão apresentar o selo do Inmetro;
- Material do casco: ABS de alta resistência;
- Tipo: escamoteável/articulado.

4.3 Amostra

O primeiro colocado no certame deverá apresentar modelo dos equipamentos junto às instalações da SEMURB, respeitando o horário das 08:00 às 14:00 horas. Será de 10 (dez) dias corridos, após a adjudicação do processo, o prazo para apresentação das amostras. Obedecendo os seguintes critérios de avaliação:

4.3.1 Composição: será observado a resistência, acabamento dos materiais, especificações do TR.

4.3.2 Entrega das amostras: Deverão ser entregues na própria instalação da

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Secretaria e serão avaliados por representante do Setor. As amostras deverão estar, obrigatoriamente, etiquetadas com a identificação da empresa que a enviou.

4.3.3 Desclassificação: Será desclassificada a empresa que não apresentar, no prazo exigido, as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações.

4.3.4 Envio: Todas as despesas com o envio das amostras, embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição de insumos para a confecção do objeto, será por parte do licitante.

4.3.5 Aprovação: A aprovação dos modelos será feita em até 02 (dois) dias corridos, contados da confirmação do recebimento do mesmo, e poderá ser feita via e-mail ou ofício, com especificação e detalhamento das alterações, se houver.

4.3.6 Resultado: A adjudicante arcará com todos os honorários caso confeccione as peças sem avaliação e aprovação prévia, ficando a mesma obrigada a confeccionar previamente as amostras para aprovação antes da confecção final, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital e seus anexos.

4.3.7 Responsabilidade: Esta Secretaria não se responsabilizará por qualquer atraso feito pela empresa vencedora ou custos de produção e envio, como descrito anteriormente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para entrega dos bens será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aceitação do objeto, mediante o aceite da amostra.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisando, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Após a homologação do processo licitatório a empresa arrematante disporá de 02 (dois) dias corridos para expedir a Nota Fiscal do produto e mais 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos produtos na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal/RN, totalizando 07 (sete) dias corridos para a emissão da nota fiscal e entrega do objeto no local designado. Superadas essas etapas, será considerado o atendimento pleno do objeto.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 79



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 79

Garantia

Os equipamentos propostos, deverão possuir garantia mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega e do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A aquisição deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal Nº 12.738, de 2023, bem como a Lei 14.133/ 2021, e cada parte responderá pelas consequência de sua execução total ou parcial.

Para fins de acompanhamento da deste órgão será designado servidor responsável pela condução do processo, respeitando todas as etapas necessárias dos processo licitatório, garantindo a eficiência e a economicidade descritas no Art. 5º da Lei 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal supracitado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento

O critério de medição para o pagamento será a entrega total do objeto, bem como o cumprimento de todas as especificações feitas por esse Termo de Referência. Dessa forma, obedecerá os seguintes procedimentos:

- Será realizado o pagamento integral do objeto, seguindo da entrega do objeto, após a verificação e constatação de que a empresa não cometeu nenhuma desconformidade.
- A segunda etapa será solicitado pelo órgão a emissão da nota fiscal e pagamento e só assim será considerado finalizado o processo pelo qual se baseia este Termo.

7.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal, ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 12.738, de 2023.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 80



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 80

apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao órgão requisitante.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecedor será selecionado nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa de licitação em razão do valor.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será de forma única e integral.

Habilitação

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ainda que a contratação se realize por dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, inciso II, o fornecedor deverá comprovar a habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e a qualificação técnica, em conformidade com os arts. 62 a 70 da referida Lei.

Assim, somente serão considerados habilitados os fornecedores que apresentarem documentação idônea que assegure a regularidade de sua atuação, a conformidade dos produtos ofertados com as normas técnicas aplicáveis e o atendimento às condições estabelecidas neste processo de contratação.

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 81



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 81

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA

Conforme realizada pelo Departamento de Administração Geral - DAG, indicada na página 59, estima-se que o valor da aquisição do objeto descrito neste Termo de Referência é de **R\$12.627,98**.

10. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO

O licitante entregará o objeto descrito neste Termo de Referência na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB), localizada na Av. Nevaldo Rocha, 4665 - Tirol, Natal - RN, 59015-450. Cumprindo com todos os padrões ora especificados, atendendo o prazo de entrega e horários especificados neste Termo de Referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reserva : 155896/2025

Instituição : PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Dotação Orçamentária : 11861 - 3339030000000-MATERIAL DE CONSUMO

Recurso : 1759 - RECURSOS DO FUNAM

Órgão : 29-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade : 47-FUNDO UNICO DO MEIO AMB. DO MUN. DE NATAL/FUNAM

Função : URBANISMO

Sub-Função : ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa : ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

Proj/Ativ : MANUTENÇÃO DO FUNAM

Motivo da Reserva : EPI QUADRICICLO

Valor : R\$ 12.627,98

Validade : 17/07/2025 até 31/12/2025

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797

E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 82



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 82

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE DOCUMENTO

Sebastião LEONARDO ALMEIDA de Araújo - Matrícula nº 40.330-0
Supervisor Geral de Fiscalização Ambiental
Responsável Técnico

VANESSA da Costa AVELINO
Agente Administrativo
Matrícula nº 13878
Equipe de Apoio

ORDENADOR DE DESPESA

DESPACHO:

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Ordenador de Despesas

Avenida Nevaldo Rocha, 4665, Tirol – Natal/RN – CEP.: 59.015-450 – Tel.: (84) 3605.9797
E-mail: info.semurb@natal.rn.gov.br www.natal.rn.gov.br/semurb



Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 403300 - SEBASTIAO LEONARDO ALMEIDA DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=049828c7c79f0700354d8a2aad5a2ec4¶m2=13472289¶m3=1454390>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20250786004 em 23/09/2025 às 12:25:29

fls. 83



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 000569 - VANESSA DA COSTA AVELINO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=be21d8a78153518fb6dd4c4e92391e60¶m2=13472394¶m3=1454390>
Documento assinado em 23/09/2025 às 12:30:16

fls. 83